



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 7/2015, AO PROJETO DE LEI Nº 10/2015 DO LEGISLATIVO.

Súmula: Modifica a súmula, o parágrafo único do art. 1º, art. 2º, inciso I do art. 9º e 10, do Projeto de Lei nº 10/2015, do Poder Legislativo.

Art. 1º - Modifica para fins de aplicação correta da norma, a Súmula do Projeto de Lei nº 10/2015 – Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Súmula: Institui a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências.”

Art. 2º - Modifica para fins de aplicação correta da norma, o parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei nº 10/2015 – Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no Município de Ivaiporã – PR será realizada através de programas específicos, projetos, criação de fundos, parcerias com a iniciativa privada, Organizações Não-Governamentais – ONGs, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs e Organizações Sociais - OSs, convênios e outras formas legalmente admitidas.”

Art. 3º - Modifica para fins de aplicação correta da norma, o art. 2º, do Projeto de Lei nº 10/2015 – Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária será acompanhada pelo Poder Executivo Municipal e Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Coordenação de Trabalho e Emprego, devendo ser articulada, inclusive, com as políticas voltadas para a agricultura familiar, preservação ambiental, turismo, educação, cultura, ciência, tecnologia e promoção social.”

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 317/15
Ivaiporã, 2 de outubro de 2015

Bruma

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada
Em, 10 de outubro de 2015

Bruma

Reunião Ordinária

1ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 19 / 10 / 2015

Ato(s) n.º 3335

Bruma

Pedido de Dispensa de
Interstício por Fábio Mendes
19/10/2015.

Bruma

Reunião Extraordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 22 / 10 / 15

Ato(s) n.º 3336

Américo Custino



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Modifica para fins de aplicação correta da norma, o art. 9º, inciso I, do Projeto de Lei nº 10/2015 – Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - ser certificado pelo Conselho Municipal de Economia Solidária, instituído na forma Lei específica, mediante parecer da equipe técnica do Departamento Municipal de Administração e Coordenação de Trabalho e Emprego, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a visita;”

Art. 5º - Modifica para fins de aplicação correta da norma, o art. 10, do Projeto de Lei nº 10/2015 – Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os empreendimentos que atendam aos dispositivos desta Lei, ficam isentos de todos os tributos municipais, sendo que a implementação das isenções respeitará os prazos legais do processo orçamentário do município, considerando, inclusive as possibilidades da utilização do saldo do Fundo Municipal de Economia Solidária, a ser instituído por lei própria.”

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2/10/2015).


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Nadir Maciel
Relatora


Ison Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa, tão somente, corrigir vícios e fomentar a legalidade de sua redação, aprofundando-se as técnicas legislativas aos dispositivos textualizados, com o fim de estabelecer a concordância estrutural da norma, evitando-se, assim, equívocos e disparates. Portanto, examinando em conjunto o referido do Projeto de Lei, pugnamos pela sua **APROVAÇÃO**, atribuindo-lhe às **ALTERAÇÕES DE EMENDA MODIFICATIVA**, tendo em vista ao proposto acima, para a fiel, legal e correta redação normativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2/10/2015).


Nadir Maciel
Relatora


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 7/2015, AO PROJETO DE LEI Nº 10/2015 DO LEGISLATIVO.

Súmula: Modifica a súmula, o parágrafo único do art. 1º, art. 2º, inciso I do art. 9º e 10, do Projeto de Lei nº 10/2015, do Poder Legislativo.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto a referida Emenda Modificativa que altera a súmula, o parágrafo único do art. 1º, art. 2º, inciso I do art. 9º e 10, do Projeto de Lei nº 10/2015, do Poder Legislativo, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2/10/2015).


Nadir Maciel
Relatora


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 22 de outubro do ano de 2015, às 16h, para apreciação das seguintes matérias:

- 01 – Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 9/2015 Legislativo, Súmula:** Cria a Semana do Aleitamento Materno a nível municipal, como especifica e dá outras providências. **Autoria:** Nadir Maciel. **(Vetado: Art. 1º e Art. 3º) (1ª e única disc.)**
- 02 – Proposta de Emenda Aglutinativa nº 10/2015, ao Projeto de Lei nº 104/2015 do Executivo, Súmula:** Modifica §§ 1º e 2º do Art. 1º e seus incisos I, II e III, acrescenta Incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI ao Art. 1º, modifica inciso VI do Art. 4º, modifica os Art. 11 e 12, modifica § 3º do Art. 51 do Projeto de Lei nº 104/2015 do Poder Executivo. **(2ª disc.)**
- 03 – Projeto de Lei nº 104/2015 Executivo, Súmula:** Estabelece diretrizes de mobilidade urbana para a promoção da acessibilidade nos passeios públicos do Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências. **(2ª disc.)**
- 04 – Proposta de Emenda Aglutinativa nº 09/2015, ao Projeto de Lei nº 105/2015 do Executivo, Súmula:** Acrescenta §§ 1º e 2º ao Art. 1º, modifica Art. 2º, modifica o Art. 3º e seu Parágrafo Único, modifica o Art. 5º e modifica o Art. 7º do Projeto de Lei nº 105/2015 do Poder Executivo. **(2ª disc.)**
- 05 – Projeto de Lei nº 105/2015 Executivo, Autoriza** o município de Ivaiporã/PR a realizar doação de terreno ao Conselho da Comunidade da Comarca de Ivaiporã/PR e dá outras providências. **(2ª disc.)**
- 06 – Projeto de Lei nº 108/2015 Executivo, Súmula:** Altera e inclui dispositivos nos incisos do Art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, a qual dispõe sobre a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã e dá outras providências. **(2ª disc.)**
- 07 – Projeto de Lei nº 111/2015 Executivo, Súmula:** Cria trechos da Rua Basílio Verenka, extensão da antiga Rua Uberlândia, entre o Jardim Sabará e a Vila Bandeirantes e dá outras providências. **(2ª disc.)**
- 08 – Projeto de Lei nº 113/2015 Executivo, Súmula:** Desafeta do domínio público a parte da rua que especifica e dá outras providências (Área de 370,21m² (trezentos e setenta metros e vinte e um centímetro quadrados) – denominada como parte da Rua Anhanguera, localizada no Jardim Aeroporto, objetivando a ampliação das edificações da Escola Municipal Leila Diniz). **(2ª disc.)**
- 09 – Projeto de Lei nº 114/2015 Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) – Para manutenção do Hospital Municipal, despesas correntes como: Material farmacológico, material hospitalar e serviços médicos hospitalar). **(1ª e 2ª disc.)**
- 10 – Projeto de Lei nº 115/2015 Executivo, Súmula:** Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências (Para despesas com Pessoal e Encargos Sociais, para garantir o fechamento do exercício de 2015 para a Câmara Municipal e a Administração Direta). **(1ª e 2ª disc.)**



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

11 – Proposta de Emenda Modificativa nº 07/2015, ao Projeto de Lei nº 10/2015 do Legislativo, Súmula: Modifica a súmula, o parágrafo único do art. 1º, art. 2º, inciso I do Art. 9º e 10, do Projeto de Lei nº 10/2015, do Poder Legislativo **(2ª disc.)**

12 – Projeto de Lei nº 10/2015 Legislativo, Súmula: Institui no Município de Ivaiporã, a Política Municipal de Fomento à Economia, cria o Conselho Municipal de Economia Solidária, o Fundo Municipal de Economia Solidária e institui o Selo de Economia Solidária. **Autoria:** Nadir Maciel. **(2ª disc.)**

13 – Projeto de Lei nº 14/2015 Legislativo, Súmula: Dispõe sobre a inserção nos projetos arquitetônicos das unidades escolares do Município de Ivaiporã, da instalação do sistema de coleta para captação de água da chuva para fins não potáveis. **Autoria:** Fábio Rocha de Moraes. **(2ª disc.)**

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às quatorze horas do dia 21 do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

José Aparecido Peres
Vice-Presidente

Nadir Maciel
2ª Secretária

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador

Eder Lopes Bueno
Vereador

Edivaldo Apº Montanheri
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Sebastião B. Matos
Vereador